



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1819, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a oferta única do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADES SUSTENTÁVEIS do Campus Colatina.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23153.004002/2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta única do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADES SUSTENTÁVEIS, pelo Campus Colatina, na modalidade a distância, com 32 (trinta e duas) vagas e carga horária de 490 horas. O curso deverá ser ofertado no prazo de até 12 (doze) meses a partir da data da entrada em vigor e início da produção de efeitos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 1º de agosto de 2024.

JADIR JOSE PELA
Reitor